

## Gestão Regional de Évora e Portalegre

Av. do Bonfim, Ed. IPDJ 1º andar 7300-067 Portalegre T +351 212 879 000 E- mail: grptg@infraestruturasdeportugal.pt

Zona Industrial de Almeirim Norte, Rua Aníbal Tavares, nº.1 - 7005-872 Évora T +351 212 879 000 E- mail: grevr@ infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor Campo da Restauração 7400-223 Ponte de Sor

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE

NOSSA REFERÊNCIA

SAÍDA /PROCESSO DATA

2687102-008

195/2020/GREVP

2714639-007

2020-05-26

Assunto: Estudo Prévio - IC9 - Abrantes / Ponte de Sor

Prorrogação de zona de servidão non aedificandi

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que a Lei nº 34/2015, de 27 de abril, a qual aprovou o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, determinou que as servidões non aedificandi dos estudos prévios aprovados antes da data da sua entrada em vigor, caducavam cinco anos após a data da sua publicação, sendo apenas possível prorrogar este prazo por uma única vez e por igual período de 5 anos, devidamente fundamentado e mediante o pagamento de justa indemnização.

Assim, informa-se V. Exa. que o Conselho Diretivo do IMT, deliberou aprovar a prorrogação, por mais 5 anos, da zona de servidão non aedificandi do IC9 – Abrantes / Ponte de Sor.

Mais informamos que já procedemos à divulgação desta prorrogação no sítio eletrónico da Infraestruturas de Portugal e, a pedido do IMT, solicitamos à Câmara Municipal de Ponte de Sor a divulgação pública da mesma da forma que considerem mais eficiente.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional,

Ana Cristina Franco dos Santos

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferidos pela Decisão DRP01/2019)

ACFS/PJB